

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 873



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA



Poder Executivo	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios	6
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8
Vigilância Sanitária	9
Comunicados	9
 Poder Legislativo	
Sessão Ordinária	11
Ordem do Dia	11
Sessão Extraordinária	11
Edital de Convocação	11

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Portarias****PORATARIA Nº 14.589, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025*****"Dispõe sobre designação de servidor público"***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **LUIZ FERNANDO PEREZ GOMES**, RG nº***.012.901-* e CPF/MF nº ***362018**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (03.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.590, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025***"Dispõe sobre exoneração de servidor público"***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARCELO BOMFIM MARIANA, RG nº***.004.578-* e CPF nº ***956168**, **PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5159/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (06.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.591, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025***"Dispõe sobre designação de servidor público"***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **BRUNO SANTANA DE MACEDO**, RG nº***.177.639-* e CPF/MF nº ***037548**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de **TRATORISTA**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (06.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.592, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025***"Dispõe sobre designação de servidor público"***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **SILVIA ELAINE LIMA DOS SANTOS**, RG nº***.519.751-* e CPF/MF nº ***412648**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (06.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.593, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025***"Dispõe sobre designação de servidor público"***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **CAMILA FERREIRA DEL NERO**, RG nº***.299.900-* e CPF/MF nº ***000168**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (06.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.594, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **CAROLINE DE CASSIA NEVES DE OLIVEIRA**, RG nº***.445.536-* e CPF/MF nº ***289048**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (06.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.595, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **ADRIANA LUCCI COSTA SALVATTI**, RG nº***.045.341-* e CPF/MF nº ***945488**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (06.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.596, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da

Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **MARCELO BOMFIM MARIANA**, RG nº***.004.578-* e CPF/MF nº ***956168**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2024, para exercer o emprego público de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (06.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.597, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **MARIANA ROSA MOREIRA**, RG nº ***369308** e CPF/MF nº ***369308**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (06.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.598, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **CARINA DE MELO MORAIS**, RG nº***.160.159-* e CPF/MF nº ***879518**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta



data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (06.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.599, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **MICHELE APARECIDA TOLEDO DE GODOY**, RG nº***.236.827-* e CPF/MF nº ***282878**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de **PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (06.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.600, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **MARILEI DA SILVA COELHO**, RG nº***.462.487-* e CPF/MF nº ***241978**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (07.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.601, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre revogação da Portaria 14.574, de 1º de

outubro de 2025."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - REVOCAR a Portaria nº 14.574, de 1º de outubro de 2025, referente à transferência do local de trabalho do servidor municipal CELSO RUIZ.

ART. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem em 1º de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (09.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal



Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

IDENTIFICAÇÃO

Matrícula: 2669 Data de Admissão: 08/04/2024
Lotação: Sec. M. de Turismo, Cultura e Lazer / Emprego: ASSISTENTE DE TURISMO E LAZER
Chefia Imediata: Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
Período de Avaliação: 08/04/2025 a 07/10/2025 (3ª. avaliação)

CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 07 de outubro de 2025.

A Comissão

**ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.****FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2668 Data de Admissão: 08/04/2024
Lotação: Sec. M. de Assuntos Jurídicos / Emprego: PROCURADOR JURIDICO
Chefia Imediata: Secretário M. de Assuntos Jurídicos
Período de Avaliação: 08/04/2025 a 07/10/2025 (3ª avaliação)

CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 07 de outubro de 2025.

A Comissão



Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS****PROCESSO N.º 114/2025****EDITAL N.º 058/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como monitoramento eletrônico remoto por meio de sistema de alarme e circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo o fornecimento, instalação e substituição de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários, nos diversos imóveis públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdelindoia.sp.gov.br e plataforma de licitação eletrônica www.bnc.org.br, os pedidos de esclarecimentos, realizados pelas Empresas: **ÓPERA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, RL INFORMÁTICA LTDA, DOMINATE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA e EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM S.A,** bem como as respostas na íntegra.

Atenciosamente,

Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2025.

CRISTIANE BRAZ DALONSO ALVES

Pregoeira

COMUNICADO**PROCESSO N.º 114/2025****EDITAL N.º 058/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como monitoramento eletrônico remoto por meio de sistema de alarme e circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo o fornecimento, instalação e substituição de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários, nos diversos imóveis públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Assunto: Impugnação ao edital por parte da empresa pela empresa **BSC SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA** via plataforma da BNC.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste,

COMUNICAR a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, julgou pelo **DESPROVIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **BSC SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA**.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, **A IMPUGNAÇÃO** e a **RESPOSTA** na íntegra, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia www.aguasdelindoia.sp.gov.br, no link de Licitação e na plataforma eletrônica www.bnc.org.br

Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

CRISTIANE BRAZ D. ALVES

Pregoeira



Vigilância Sanitária

Comunicados



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Saúde
Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA N° 09/25
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 17 E 24 DA PORTARIA CVS-1 / 2024

N.º PROTOCOLO: 261/25 DATA PROTOCOLO: 01/09/2025
CEVS: 350050101-477-000019-1-0
RAZÃO SOCIAL: FERNANDO ANTONIO DEMATE VIEIRA ÓPTICA -ME
RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONO DEMATE VIEIRA
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, 274 - CENTRO
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 01/09/2025

CNPJ: 03.606.534/0001-54
CPF: 282.XXX.XX8-54

N.º PROTOCOLO: 268/25 DATA PROTOCOLO: 08/07/2025
CEVS: 350050101-750-000018-1-3
RAZÃO SOCIAL: VITAPET CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA ME
RESPONSÁVEL LEGAL: ANDREA CONSENTIN JERONIMO
ENDERECO: AVENIDA MONTE SIÃO, 1204 - BELA VISTA
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-004
SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 08/09/2025.

CNPJ: 61.533.426/0001-03
CPF: 134.XXX.XX8-88

N.º PROTOCOLO: 270/25 DATA PROTOCOLO: 18/07/2025
CEVS: 350050101-477-000008-1-7
RAZÃO SOCIAL: DROGA MAIS POPULAR LTDA EPP
RESPONSÁVEL LEGAL: DAISA CRISTINA FERNANDES
ENDERECO: AVENIDA JABOTICABAL, 1790 - PIMENTEIS
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 17/09/2025

CNPJ: 03.785.176/0001-94
CPF: 330.XXX.XX8-02

N.º PROTOCOLO: 272/25 DATA PROTOCOLO: 23/07/2025
CEVS: 350050101-551-000068-1-5
RAZÃO SOCIAL: GRANDE HOTEL GLÓRIA DE ÁGUAS DE LINDOIA LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL: CRALOS EDUARDO DE MORAES YARD
ENDERECO: RUA PERNAMBUCO, 512 - CENTRO
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DESPACHO: O CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO. EM 02/10/2025

CNPJ: 02.034.919/0001-21
CPF: 670.xxx.xx8-91

N.º PROTOCOLO: 273/25 DATA PROTOCOLO: 23/07/2025
CEVS: 350050101-561-000087-1-0
RAZÃO SOCIAL: GRANDE HOTEL GLÓRIA DE ÁGUAS DE LINDOIA LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL: CRALOS EDUARDO DE MORAES YARD
ENDERECO: RUA PERNAMBUCO, 512 - CENTRO
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DESPACHO: O CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO. EM 02/10/2025

CNPJ: 02.034.919/0001-21
CPF: 670.xxx.xx8-91

N.º PROTOCOLO: 274/25 DATA PROTOCOLO: 23/07/2025
CEVS: 350050101-931-000018-1-3
RAZÃO SOCIAL: GRANDE HOTEL GLÓRIA DE ÁGUAS DE LINDOIA LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL: CRALOS EDUARDO DE MORAES YARD
ENDERECO: RUA PERNAMBUCO, 512 - CENTRO
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DESPACHO: O CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO. EM 02/10/2025

CNPJ: 02.034.919/0001-21
CPF: 670.xxx.xx8-91

N.º PROTOCOLO: 277/25 DATA PROTOCOLO: 28/07/2025
CEVS: 350050101-750-000019-1-0
RAZÃO SOCIAL/RESPONSÁVEL LEGAL: MAISA ROMÃO MORAIS
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, 345 - CENTRO
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DESPACHO: O CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO. EM 03/10/2025

CPF: 08-XXX.XX6-61



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Saúde
Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária

N.º PROTOCOLO: 284/25 DATA PROTOCOLO: 05/08/2025
CEVS: 350050101-477 -000080-1-0
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA AVENIDA BRASIL LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL: ELISABETE DOMINGUES DE LIMA
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, 229 – LOJA 01 E 02 – VILA BEATRIZ
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-260
SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 25/09/2025

CNPJ: 61.372.599/0001-89
CPF: 050.XXX.XX8-02

N.º PROTOCOLO: 306/25 DATA PROTOCOLO: 01/09/2025
CEVS: 350050101-812-000004-1-8
RAZÃO SOCIAL: D D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL: REGINALDO LIMA
ENDERECO: AVENIDA MONTE SÍÃO, 3022 - FRANCOS
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DESPACHO: A CHEFE DA SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 01/10/2025

CNPJ: 01.756.999/0001-66
CPF: 120.XXX.XX8-89

N.º PROTOCOLO: 192/25 DATA PROTOCOLO: 10/03/2025
CEVS: 350050101-960-000179-1-4
RAZÃO SOCIAL: ROBERTA ELAINE DE MEDEIROS FORMAGIO – ME
RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTA ELAINE DE MEDEIROS FORMAGIO
ENDERECO: RUA ARGENTINA, 41 – SALA 64 - CENTRO
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP SVS Nº 544 CONFORME DECISÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10/06/2025.

CNPJ: 36.508.550/0001-63
CPF: 418.XXX.XX8-32

N.º PROTOCOLO: 193/25 DATA PROTOCOLO: 10/03/2025
CEVS: 350050101-960-000179-1-4
RAZÃO SOCIAL: ROBERTA ELAINE DE MEDEIROS FORMAGIO – ME
RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTA ELAINE DE MEDEIROS FORMAGIO
ENDERECO: RUA ARGENTINA, 41 – SALA 64 - CENTRO
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP SVS Nº 545 CONFORME DECISÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10/06/2025.

CNPJ: 36.508.550/0001-63
CPF: 418.XXX.XX8-32

Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2025.
Ana Paula Mhirdau Sanches
Chefe de Seção de vigilância em Saúde

**PODER LEGISLATIVO****Sessão Ordinária****Ordem do Dia****PAUTA DA ORDEM DO DIA - 37ª SESSÃO ORDINÁRIA -****DATA: 13/10/2025**

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições e, especialmente, em cumprimento ao que dispõe o artigo 190 do Regimento Interno, torna pública a pauta da ordem do dia da 37ª Sessão Ordinária:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2023 na forma que específica”.

VOTAÇÃO: ÚNICA (NOMINAL). QUÓRUM: DOIS TERÇOS (PARA REJEIÇÃO DO PDL).

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE

Registrada e publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo.

Sessão Extraordinária**Edital de Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Valmir Franco, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas De Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, conforme art. 31, inciso XXIV, alínea ‘a’, do Regimento Interno,

CONVOCA aos Senhores Vereadores para a **11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 156 e 157 do Regimento Interno, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2025, logo após a 37ª Sessão Ordinária, na sede do Poder Legislativo Municipal com a finalidade de apreciar as seguintes matérias:

Projeto de Lei Ordinária nº 52/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências” – Valor: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);

VOTAÇÃO: ÚNICA QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES.

Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências” – Valor: R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais);

VOTAÇÃO: ÚNICA QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES.

Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025 - CM, de autoria do Vereador Marcos Rogério Nucci, que “Dá denominação a via pública que especifica” – Rua Sargento Roberto Luiz Smecellato.

VOTAÇÃO: ÚNICA QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES.

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2025, de

autoria do Vereador Renan Felippin Sambo, que “Concede o Título de Cidadão Lindoiense ao Senhor Jonas Donizette Ferreira”.

VOTAÇÃO: ÚNICA QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES.

R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2025.

VALMIR FRANCO

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo.

Art. 31. Compete ao Presidente da Câmara:

(...)

XIV - dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais e deste Regimento, praticando todos os atos que, explícita ou implicitamente, não caibam ao Plenário, à Mesa em conjunto, às Comissões ou qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados, e em especial exercendo as seguintes atribuições:

a) convocar sessões extraordinárias da Câmara, e comunicar aos Vereadores as convocações partidas do Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa, inclusive no recesso;

Art. 156. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, cujo edital deverá ser afixado no átrio do edifício da Câmara e publicado no sítio oficial da Câmara, podendo, ainda, ser reproduzido pela imprensa local.

Parágrafo único. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será feita comunicação escrita apenas aos ausentes à mesma.

Art. 157. A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de ordem do dia, que se cingirá à matéria objeto da convocação, observando-se quanto à aprovação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária, o disposto no artigo 146, exceto quando a convocação ocorrer em tempo inferior ao previsto naquele dispositivo.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão, às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias.